

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Nº 520/2025

A Polícia Rodoviária Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo 1º, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo indicada, junto a qualquer unidade administrativa da Polícia Rodoviária Federal - PRF devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à PRF, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.gov.br/prf) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprodutiva legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprodutiva legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer unidade administrativa da PRF ou pelo sítio www.gov.br/prf e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Polícia Rodoviária Federal da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas unidades administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.gov.br/prf).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

As notificações de autuação abaixo encontram-se pagas.

CPK5I48 T928360318 19/09/2025 6645/0 12/12/2025. CPK5I48 T928360307 19/09/2025 6637/1 12/12/2025. CSX1F08 T928353427 21/09/2025 6637/1 12/12/2025. DJH0F96 T928392155 21/09/2025 7579/0 12/12/2025. DLM5G68 T928335666 29/09/2025 5185/1 12/12/2025. DXD4616 T928364364 21/09/2025 6700/0 12/12/2025. ELV1H08 T928411796 30/09/2025 5185/2 12/12/2025. EVD4643 T928404579 30/09/2025 6599/2 12/12/2025. FEG9C18 T928160181 27/09/2025 5169/1 12/12/2025. GRM7G82 T928337887 26/09/2025 6726/1 14/12/2025. GYA2036 T928079465 20/09/2025 5010/0 12/12/2025. GYA2036 T928221288 20/09/2025 5169/1 12/12/2025. GZH9H09 T928177367 20/09/2025 5169/1 12/12/2025. HED7237 T928328538 19/09/2025 7340/0 12/12/2025. HEF8D36 T928341364 20/09/2025 6041/2 12/12/2025. HEX4H70 T928392147 21/09/2025 6041/2 12/12/2025. HKD8996 T926926977 22/09/2025 6068/1 12/12/2025. HLG1G39 T928385973 19/09/2025 6599/2 07/12/2025. HLH1653 T928359197 19/09/2025 6599/2 12/12/2025. OXD0D44 T928404427 28/09/2025 5185/1 16/12/2025.

PWT4473 T918284112 22/09/2025 6599/2 12/12/2025. PXT7770 T928371271 28/09/2025 7722/0 12/12/2025.
PYK9B74 T928383911 27/09/2025 5169/1 12/12/2025. PYN8H79 T928371263 28/09/2025 7722/0 12/12/2025.
QNM4G60 E260990892 04/10/2025 6599/2 22/12/2025. QPM8F15 T928382567 27/09/2025 5010/0 15/12/2025.
QPM8F15 T928382575 27/09/2025 6726/1 15/12/2025. QUN3B62 T928328546 19/09/2025 7340/0 07/12/2025.
QWS3212 T928325334 23/09/2025 6599/2 12/12/2025. RMH5A89 T928298566 21/09/2025 5967/0 12/12/2025.
RMQ7B94 T928364399 23/09/2025 5746/1 12/12/2025. RMQ7B94 T928364402 23/09/2025 6645/0 12/12/2025.
RNM9B58 T928364429 23/09/2025 6637/1 12/12/2025. RNV9I11 T928357384 21/09/2025 5010/0 12/12/2025.
RNV9I11 T928357376 21/09/2025 5185/1 12/12/2025. RQT1D71 T928327183 19/09/2025 6637/2 12/12/2025.
RVL7J15 T928364507 25/09/2025 6769/0 12/12/2025. SIR4G72 T928322629 19/09/2025 6637/2 12/12/2025.
TDB9E97 T928364372 21/09/2025 5185/2 09/12/2025. TEB0B69 T928392747 19/09/2025 5967/0 07/12/2025.

Brasília-DF, 06 de novembro de 2025.
MARCUS VINÍCIUS SILVA DE ALMEIDA
Diretor de Operações